



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
15ª Sessão Ordinária - 01/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica com mecanismos de autonomia e segurança energética nas unidades de saúde do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica com mecanismos de autonomia e segurança energética nas unidades de saúde do Município, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde, a preservação de medicamentos e vacinas, o funcionamento dos sistemas eletrônicos e a redução da dependência da rede elétrica convencional. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação possui elevada relevância pública, sanitária, administrativa e estratégica, tendo como principal objetivo fortalecer a segurança operacional das unidades de saúde do Município, garantindo maior autonomia energética, continuidade dos atendimentos e proteção da estrutura tecnológica e de armazenamento de insumos essenciais à saúde pública.

Sugere-se, ainda, que os projetos contemplem, sempre que tecnicamente viável, sistemas híbridos com armazenamento de energia por baterias ou mecanismos complementares de contingência energética, assegurando o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde mesmo em casos de interrupção no fornecimento de energia elétrica pela concessionária.

Atualmente, as unidades de saúde municipais dependem integralmente do fornecimento de energia elétrica convencional para o funcionamento de praticamente todos os seus serviços essenciais. Qualquer





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

interrupção no abastecimento de energia pode comprometer diretamente atendimentos médicos, procedimentos clínicos, conservação de vacinas e medicamentos, funcionamento de equipamentos essenciais e acesso aos sistemas eletrônicos de saúde utilizados diariamente pelos profissionais da rede pública.

Trata-se de situação extremamente sensível, sobretudo diante do crescente processo de digitalização da saúde pública municipal, em que prontuários eletrônicos, sistemas de regulação, registros clínicos, agendamentos, receitas digitais, exames e demais informações médicas dependem integralmente da estabilidade da rede elétrica e da infraestrutura tecnológica das unidades.

Além disso, inúmeras unidades de saúde mantêm geladeiras científicas, câmaras frias e equipamentos de refrigeração destinados ao armazenamento de vacinas, insulinas, medicamentos termolábeis e outros insumos de alto valor e extrema relevância sanitária. Eventuais quedas de energia podem causar perdas irreversíveis desses materiais, comprometendo campanhas de vacinação, tratamentos médicos e o abastecimento da rede pública.

A presente indicação busca justamente reduzir essa vulnerabilidade estrutural, promovendo maior segurança energética às unidades de saúde mediante implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, preferencialmente associados a sistemas de armazenamento energético ou soluções híbridas de contingência.

A utilização da energia solar nas unidades de saúde não deve ser vista apenas como medida de sustentabilidade ambiental ou redução de despesas públicas, embora também produza tais benefícios, mas principalmente como instrumento de proteção da continuidade do serviço público de saúde, preservação da vida, segurança sanitária e eficiência administrativa.

Importante destacar que a Constituição Federal assegura, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Nesse contexto, é plenamente possível compreender que a garantia de infraestrutura energética adequada nas unidades de saúde integra diretamente o dever constitucional de assegurar serviços públicos de saúde eficientes, contínuos e seguros.

A proposta também encontra sólido respaldo no princípio constitucional da eficiência administrativa previsto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da proteção da dignidade da pessoa humana.

Além disso, o artigo 225 da Constituição Federal impõe ao Poder Público o dever de proteção ao meio ambiente, sendo plenamente legítima a adoção de políticas públicas voltadas à utilização de fontes renováveis de energia e à redução dos impactos ambientais decorrentes do consumo energético tradicional.

A medida igualmente se harmoniza com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei Federal nº 12.187/2009, e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente os relacionados à saúde, sustentabilidade urbana, eficiência energética e combate às mudanças climáticas.

Do ponto de vista técnico e econômico, a implantação de sistemas fotovoltaicos nas unidades de saúde apresenta excelente relação custo-benefício. O Município passa a reduzir gradativamente os elevados gastos mensais com energia elétrica, permitindo que recursos anteriormente destinados ao pagamento de contas de consumo sejam redirecionados para ampliação de atendimentos, aquisição de medicamentos, contratação de profissionais e investimentos na própria rede pública de saúde.

Mais do que isso, a adoção de sistemas híbridos com armazenamento energético pode permitir que unidades estratégicas mantenham funcionamento mínimo essencial mesmo em situações de interrupção da rede elétrica externa, evitando paralisações de atendimentos, indisponibilidade de sistemas eletrônicos e perdas de insumos sensíveis.

Importante ressaltar que diversos municípios brasileiros já vêm adotando modelos semelhantes em unidades públicas de saúde, especialmente após o aumento da preocupação nacional com estabilidade energética, segurança sanitária e modernização tecnológica dos serviços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A presente indicação também se revela medida preventiva, estratégica e de gestão responsável, considerando que eventos climáticos extremos, sobrecargas na rede elétrica e falhas no fornecimento de energia têm se tornado cada vez mais frequentes em diversas regiões do país.

Dessa forma, mostra-se plenamente pertinente e necessária a realização de estudos técnicos, financeiros e operacionais visando à implantação gradativa de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas unidades de saúde do Município, com adoção de mecanismos complementares de autonomia energética e contingência operacional, garantindo maior segurança aos pacientes, proteção aos insumos médicos, continuidade dos serviços públicos de saúde e modernização da infraestrutura municipal.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora